



CÂMARA MUNICIPAL DE  
VOLTA REDONDA  
000000 31 AGO 67  
SECRETARIA J. C. LOUREIRO

*Câmara Municipal de Volta Redonda*

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º

**668**

EMENTA: "AUTORIZA A PREFEITURA DE V. REDONDA A ASSINAR CONVÊNIO COM O SANDU PARA ASSISTÊNCIA A PESSOAS SEM RECURSOS"

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:-

Artigo 1º - Fica o Sr. Chefe do Executivo autorizado a promover e assinar convênio com o SANDU para que este órgão preste sua assistência às pessoas pobres do Município de Volta Redonda.

Artigo 2º - O Chefe do Executivo abrirá em época oportuna o necessário crédito especial para fazer face as despesas decorrentes do convênio.

Artigo 3º - Esta deliberação entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda,

*17 de julho de 1965*

*(Dr. João Paulo Pio de Abreu)*  
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Setor de Controle e Arquivo  
Cm 668 FL 08

AUTOR: Vereador Leonel Dacol

8atil/vso.

